



LEI ORDINÁRIA Nº 951/2014

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ATLETA PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais) ao atleta Victor Afonso dos Reis Lavarda, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1950365 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 050.101.171-42, menor, representado por seu genitor Alfonso José Lavarda, brasileiro, portadora do RG nº 535381 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 403.917.951-04, ambos residentes neste município de Mundo Novo.

§ 1º - O auxílio financeiro referido neste artigo será concedido para que o mesmo possa participar de um torneio de futebol na França "32º Festival D'armor", que acontecerá de 07 a 09 de junho de 2014.

§ 2º - O auxílio financeiro será repassado à empresa Planeta Bola Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.871/0001-28, com sede na Rua José Marelo, nº 18, Sala 04, Xaxim, na cidade de Curitiba-PR, responsável pela organização do evento e pelo pacote de viagem.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro de que trata esta Lei, será creditado em conta corrente da Empresa qualificada no parágrafo 2º do artigo anterior, total ou parcial, devendo o pagamento resultante de sua utilização ser efetuado mediante cheque nominativo ou depósito bancário à empresa fornecedora da correspondente passagem aérea.

§ 1º - A empresa beneficiária prestará contas ao Município do total do auxílio financeiro recebido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do último crédito na conta corrente de que trata este artigo.

§ 2º - O valor transferido à empresa beneficiária deverá ser restituído ao Município, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for efetuada a aquisição da passagem aérea mencionada no caput deste artigo;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da prevista nesta Lei.

§ 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será instruída com os seguintes documentos:

I - ofício;

II - comprovantes de pagamento;

III - extrato bancário;

IV - cópia de cheques emitidos, quando for o caso.

§ 4º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da empresa beneficiária.

Art. 3º - Para o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior será utilizada dotação orçamentária decorrente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Projeto/Atividade 2.047 - Apoio as Atividades Esportivas, Dotação: 3.3.90.39.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 1007

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de maio de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=MUNICIPIO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - MS, ou=PPF, ou=CPA1A3, ou=Autorizado por
Despacho Eletrônico Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Serial: 2014.05.06 17:08:53 -04'00'

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 951/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ATLETA PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o
Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a
conceder auxílio financeiro no valor de R\$50.000,00 (sessenta mil reais) ao atleta Victor
Afonso dos Reis Lavarda, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1950365 SSP/MS,
inscrito no CPF sob o nº 050.101.171-42, menor, representado por seu genitor
Afonso José Lavarda, brasileiro, portador do RG nº 535381 SSP/MS, inscrito no
CPF sob o nº 403.917.951-04, ambos residentes neste município de Mundo Novo.

§ 1º - O auxílio financeiro referido neste artigo será
concedido para que o mesmo possa participar de um torneio de futebol na França
"32º Festival D'Amor", que acontecerá de 07 a 09 de junho de 2014.

§ 2º - O auxílio financeiro será repassado à empresa
Planeta Bola Esportivos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.871/0001-28,
com sede na Rua José Marelo, nº 18, Sala 04, Xaxim, na cidade de Curitiba-PR,
responsável pela organização do evento e pelo pacote de viagens.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro de que trata esta lei,
será creditado em conta corrente da Empresa qualificada no parágrafo 2º do artigo
anterior, total ou parcelado, devendo o pagamento resultante de sua utilização ser
efetuado mediante cheque nominal ou depósito bancário à empresa fornecedora
da correspondente passagem aérea.

§ 1º - A empresa beneficiária prestará contas ao
Município do total do auxílio financeiro recebido, no prazo improrrogável de 30
(trinta) dias da data do último crédito na conta corrente de que trata este artigo.

§ 2º - O valor transferido à empresa beneficiária deverá
ser restituído ao Município, atualizado monetariamente, desde a data do
recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos
para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for efetuada a aquisição da passagem
aérea mencionada no caput deste artigo;
II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a
prestação de contas final;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade
diversa da prevista nesta Lei.

§ 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será
instruída com os seguintes documentos:

- I - ofício;
 - II - comprovantes de pagamento;
 - III - extrato bancário;
 - IV - cópia de cheques emitidos, quando for o caso.
- § 4º** - As despesas serão comprovadas mediante
documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, em nome da
empresa beneficiária.

Art. 3º - Para o auxílio financeiro de que trata o artigo
anterior será utilizada dotação orçamentária decorrente da Secretaria Municipal de
Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Projeto/Atividade 2.047 - Apoio às Atividades
Esportivas, Dotação: 3.3.90.39.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.475/2014

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso
do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições
públicas municipais e dia 12 de maio de 2014, segunda-feira, em virtude do
feriado do aniversário da cidade comemorado no dia 13 de maio.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo,
ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer
paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza
pública urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci, no uso de
suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados para provimento dos cargos
oferecidos no Edital de Abertura do processo nº 004/2014, na forma abaixo especificada:

1- Os candidatos constantes do Anexo Único do presente Edital
deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, a contar da publicação deste edital, munidos das seguintes documentações:

- cópia de identidade;
- cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente
registrado;
- certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
- título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- declaração de não acumulação de cargos;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;
- comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem
como registro no órgão de classe competente, quando obrigatório;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça
Estadual;
- comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- atestado médico de insensibilidade física e mental, necessário ao
desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico
do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este
credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames
complementares ao candidato.

2- Se os candidatos não comparecerem no prazo estipulado serão
considerados como desistentes, conforme item 11.2 do Edital de Processo Seletivo
Simplificado nº 004/2014.

Mundo Novo-MS, 06 de maio de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal